

ANEXO III - NORMAS COMPLEMENTARES PARA CONCURSOS
DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
EDITAL 01/2013 (EDITAL DE INCLUSÃO N.33)

Normas Complementares, relativas às especificações das provas do concurso para professor da Faculdade de Odontologia.

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Departamento: Propedêutica e Clínica Integrada

Área de conhecimento: Propedêutica

Sub-área: Radiologia Odontológica e Imaginologia

Regime de trabalho: DE.

Titulação exigida: Graduação em Odontologia, Doutorado em Radiologia ou Doutor em área afim e especialista em Radiologia Odontológica e Imaginologia.

DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA:

a) O candidato deverá avaliar imagens do complexo buco-maxilo facial, com comentários acerca de aspectos solicitados referentes à técnica e/ou ao diagnóstico, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 240 (duzentos e quarenta minutos). Para a prova prática não haverá sorteio de pontos.

b) O programa da prova prática será:

- Imagem digital em Odontologia;
- Ressonância Magnética em Odontologia;
- Tomografia computadorizada de feixe cônico : Produção de imagem;
- Tomografia computadorizada de feixe cônico : Indicações;
- Compreendendo a radiografia panorâmica;
- Aspectos anátomo-radiográficos maxilo-mandibulares;
- Aspectos radiográficos das patologias que envolvem as estruturas dentárias;

- Análise anátomo-radiográfica com implicações na Implantodontia;
- Características radiográficas das lesões ósseas maxilo-mandibulares;
- Importância do estudo por imagem das articulações temporomandibulares.

c) Os critérios de avaliação da prova serão:

No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios: I - Habilidade nas descrições imaginológicas dos casos apresentados; II – Utilização de terminologia adequada; III – Conhecimento sobre as alterações apresentadas; IV – Diagnósticos imaginológicos corretos; V – Utilização adequada do tempo disponibilizado. A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos na prova teórico-prática (eliminatória) obedecerá às seguintes normas: Em cada uma das etapas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); a nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média aritmética das notas obtidas; será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete); O resultado da prova teórico-prática será divulgado em sessão pública da Congregação, e publicado em local visível da Unidade Universitária.

Normas Complementares, relativas às especificações da prova teórico-prática, do Concurso para Professor Magistério Superior, área de concentração: Radiologia Odontológica e Imaginologia, da Faculdade de Odontologia/UFBA, aprovadas em Reunião da Congregação da FO/UFBA, no dia 09/12/2014.


Prof. Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga
Diretor da FOUFBA.